



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL N.º 32/2023/PSO/REI/IFTO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
O CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 545/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a **retificação nº 1 do edital** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o *Campus Paraíso do Tocantins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 DO EDITAL

1.1. Onde se lê:

2.4 O Professor Substituto contratado perceberá remuneração equivalente ao nível 1 da classe DI da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondente ao regime de trabalho de enquadramento, acrescida da Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, na forma exigida por este edital, sendo vedada alteração posterior, exceto no caso de alteração prevista em lei ou de promulgação de nova lei que altere os valores aqui estabelecidos durante a vigência deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir:

Regime de Trabalho de 40 Horas Semanais					
Remuneração	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico ¹	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63
Retribuição por Titulação ²	-	R\$ 255,94	R\$ 511,90	R\$ 1.279,74	R\$ 2.943,39
Total	R\$ 3.412,63	R\$ 3.668,57	R\$ 3.924,53	R\$ 4.692,37	R\$ 6.356,02

¹ Tabela III do Anexo CLXXIV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023 - efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

² Tabelas VII e VIII do Anexo CLXXV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023 - efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

1.2. Lê-se:

2.4. O Professor Substituto contratado perceberá vencimento básico equivalente ao nível 1 da classe DI da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, correspondente ao regime de trabalho de enquadramento, acrescida da Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, na forma exigida por este edital, sendo vedada alteração posterior, exceto no caso de alteração prevista em lei ou de promulgação de nova lei que altere os valores aqui estabelecidos durante a vigência deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir:

Regime de Trabalho de 40 Horas Semanais					
Remuneração	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico ¹	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63
Retribuição por Titulação ²	-	R\$ 255,94	R\$ 511,90	R\$ 1.279,74	R\$ 2.943,39
Diferença do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e o Vencimento Básico³ (Vide item 2.4.1)	R\$ 1.007,92	R\$ 1.007,92	R\$ 1.007,92	R\$ 1.007,92	R\$ 1.007,92
Total	R\$ 4.420,55	R\$ 4.676,79	R\$ 4.932,45	R\$ 5.700,29	R\$ 7.363,94

¹ Tabela III do Anexo CLXXIV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023 - efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

² Tabelas VII e VIII do Anexo CLXXV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023 - efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

³ Valor referente à diferença atual (data de publicação deste edital) entre o Vencimento Básico e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública definido anualmente pelo Ministério da Educação, atualmente pelo Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2023, seção 1, com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 4.420,55.

2.4.1 A diferença entre o Vencimento Básico e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública é devida ao Professor Substituto que atua no Instituto Federal do Tocantins no exato valor da respectiva diferença entre eles, que poderá ser aumentada, diminuída ou excluída, a depender de possível alteração do valor do Vencimento Básico e/ou do Piso Salarial Nacional da categoria, definido pelo Ministério da Educação, durante a vigência do contrato, mantendo-se, em todo o caso, o direito ao recebimento do valor correspondente ao Piso Salarial Nacional da categoria na forma definida pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF na ADI nº 4.167 DF.

2.5. Preenchidos os requisitos legais e regulamentares, o contratado fará jus ainda:

- I - *ao auxílio-alimentação, no valor de R\$ 658,00, no caso do regime de 40 horas semanais, valor que pode ser alterado por ato do Ministério da Economia;*
- II - *ao auxílio-transporte, previsto no Decreto n.º 2.880, de 15 de dezembro de 1998, e na Medida Provisória n.º 2.165-36, de 23 de agosto de 2001;*
- III - *à assistência pré-escolar, no valor de R\$ 321,00 por dependente com idade entre 0 e 5 anos, na forma do Decreto n.º 977, de 10 de setembro de 1993, cujo valor pode ser alterado por ato do Ministério da Economia.*

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 18/10/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2157228** e o código CRC **B5BCE7A3**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000

Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300

portal.iftto.edu.br/paraíso — paraíso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.020286/2023-04

SEI nº 2157228